



LEI Nº 3.170 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, A
ASSOCIAÇÃO AFRO ESPIRITUALISTA E
ARTESÃ EMÍLIA RAIMUNDA ALVES.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1º Torna de utilidade pública, no âmbito do Município de Cajazeiras-Pb a **Associação Afro Espiritualista e Artesã Emilia Raimunda Alves**, pessoa jurídica de associação religiosa, de acordo com o Código Cível Brasileiro, sem fins lucrativos, com patrimônio e personalidade distintas de seus associados, sendo regida pelo presente estatuto, pelas leis aplicáveis e por normas internas, com sede na Rua Travessa Vicente Leite, Nº 70, Bairro São Francisco, Zona Sul, foro na cidade de Cajazeiras-PB.

Art. 2º Associação Afro Espiritualista e Artesã Emilia Raimunda Alves, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração de tempo indeterminado, de finalidade religiosa, educacional e sociocultural.

Art. 3º Associação Afro Espiritualista e Artesã Emilia Raimunda Alves, tem como finalidades:

- I. Estimular o intercâmbio e a troca de experiências;
- II. Incentivar a participação e potenciar a inclusão social através de atividades culturais e recreativas;
- III. Incentivar os idosos, crianças, jovens e adultos a desenvolver trabalhos e passatempo de lazer;
- IV. Fomentar as relações interpessoais e Inter geracionais;
- V. Oportunizar a ocupação do tempo livre dos idosos, crianças, jovens e adultos com ações significativas;
- VI. Integrar os idosos, crianças, jovens e adultos à sociedade por seu papel socialmente produtivo;
- VII. Contribuir para o aumento da autoestima, qualificação, satisfação e realização dos idosos, crianças, jovens e adultos;
- VIII. Sensibilizar instituições e a sociedade em geral que reconheçam que o idoso é um cidadão, atuante e produtivo;
- IX. Combater o isolamento e a depressão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

- X. Apoiar iniciativas de controle social garantindo a implementação de medidas que visem à melhoria da qualidade de vida do idoso;
- XI. A ética, paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- XII. Cursos profissionalizante aos adolescentes e adultos, a fim de prepará-los valores universais;

Parágrafo Único: Além das finalidades previstas neste artigo, a **Associação Afro Espiritualista e Artesã Emilia Raimunda Alves**, poderá estender a sua ação e atuação a outros campos de promoção social que julgar conveniente.

Art. 4º A Associação Afro Espiritualista e Artesã Emilia Raimunda Alves, para a mununtenção financeira, poderá firmar termos de parceria, convênios ou contratos firmados com o poder público, empresas, insituições privadas, organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesses públicos (OSCIPs), setores organizados da sociedade civil, e outros; e ainda subvenções, doações, contribuições, legados e heranças de qualquer tipo; promoção de feiras, cursos, treinamentos e eventos; receitas provimentos das atividades correlatas com os objetivos estatutários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2025.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PÉREIRA
Prefeita Constitucional